

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES SiSU 2014
 EDITAL 004/2014 - COPERVES
 (Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 13 a 17 de março de 2014, estarão abertas as inscrições às Vagas Remanescentes 2014, oriundas do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). São oferecidas 70 vagas no campus de Frederico Westphalen, para ingresso no primeiro semestre de 2014.

1- CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

Frederico Westphalen

CURSO	CÓDIGO	VAGAS						TOTAL
		EP1A	EP1	EP2A	EP2	B	UNIVERSAL	
Alimentos	079.TCAFW	4	4	3	4	1	26	42
Sistemas para Internet	080.TCAFW	2	3	2	3	1	17	28

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, são destinadas 34% das vagas do curso de graduação ao Sistema de Cotas, conforme modalidades a seguir.

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) Cota EP1 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

2.2- Sistema Universal – candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

2.2.1- Cota B – candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% das vagas do Sistema Universal).

3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1- Às Vagas Remanescentes são destinadas a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2013 ou 2012 ou 2011 ou 2010.

3.2- A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

3.3- Para os candidatos que realizaram mais de um exame, será considerado o escore do mais recente.

4- INSCRIÇÃO

4.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link *Vagas Remanescentes – SiSU 2014*, e estará disponível aos candidatos no período de 13 a 17 de março de 2014.

4.2- Não haverá taxa de inscrição.

4.3- Antes de iniciar o processo de inscrição às Vagas Remanescentes - SiSU 2014, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

4.4- O candidato deve ter necessariamente o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para realizar sua inscrição.

4.5- O candidato deve

- indicar uma única e definitiva opção de curso, relacionada com o campus de Frederico Westphalen;
- optar por participar do Processo através do Sistema de Cotas ou Sistema Universal e, caso se enquadre em duas ou mais formas de acesso (EP1A, EP1, EP2A, EP2 ou B) deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

4.6- Será válida somente a última inscrição realizada.

4.7- Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios: *Vagas Remanescentes – SiSU 2014*, nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Sistema de Cota ou Sistema Universal, curso de graduação, e-mail e senha.

4.8- Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A COPERVES, através do número do CPF do candidato, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, automaticamente, será considerado o escore do ENEM mais recente.

4.9- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

5- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1- Não concorre às Vagas Remanescentes o candidato que

- a) deixou de comparecer a qualquer uma das provas do exame adotado (ENEM 2013 ou 2012 ou 2011 ou 2010);
- b) tiver obtido zero ponto em qualquer uma das provas do exame adotado;
- c) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

5.2- Se ocorrer empate na última colocação dos candidatos, serão adotados como critérios de desempate: 1º critério - pontuação da Redação; 2º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 3º critério - idade (o mais idoso).

5.3- As vagas do Sistema de Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

EP1A – EP1 – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP1 – EP1A – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP2A – EP2 – EP1A – EP1 – Sistema Universal

EP2 – EP2A – EP1A – EP1 – Sistema Universal

Cota B – Sistema Universal

5.4- O candidato não classificado pelo Sistema de Cota de opção concorre às vagas juntamente com os candidatos do Sistema Universal. Se, mesmo assim, não for classificado, fica como suplente no Sistema de Cota na qual se inscreveu e no Sistema Universal.

5.5- O candidato classificado pelo Sistema de Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita no anexo 1.

5.6- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada.

6- ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1- O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES.

6.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes às Vagas Remanescentes, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte da seleção às Vagas Remanescentes é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção pelo Sistema de Cota.

6.4- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais às Vagas Remanescentes e de todas as etapas da confirmação de vaga.

6.5- É dever do candidato acompanhar no endereço eletrônico da COPERVES as informações divulgadas sobre às Vagas Remanescentes.

6.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

6.7- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

6.8- Será divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

6.9- As datas para confirmação da vaga e matrícula são publicadas no dia que antecede a divulgação da listagem dos classificados.

6.10- A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas referentes à seleção, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br).

6.11- Os resultados obtidos na seleção às Vagas Remanescentes 2014 têm validade para ingresso no ano letivo de 2014.

6.12- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no Portal da UFSM (www.ufsm.br).

6.13- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 12 de março de 2014.

Prof. Albertinho Luiz Gallina,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Edgar Cesar Durante,
Presidente da COPERVES.

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Observação

As datas para confirmação da vaga serão publicadas na véspera da divulgação da listagem dos classificados.

Documentos necessários para todos os candidatos classificados

1. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma via original ou uma cópia legível autenticada em cartório) ou cópia autenticada do diploma de curso superior.
2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino (comprovante de quitação a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos).
4. Cópia do título eleitoral - para maior de 18 anos completados até o final de 2013.
5. Cópia do documento de identidade civil.
6. Cópia do CPF.
7. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30) para estrangeiros.
8. Em caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80, do Conselho Estadual de Educação.
9. Atestado Médico de Habilitação ao Esforço Físico para candidatos classificados no Curso de Educação Física.
10. Documento comprobatório da COTA (EP1A, EP1, EP2A, EP2 e B) na qual se inscreveu.

OBSERVAÇÃO

O candidato participante do Sistema de Cota, mas classificado pelo Sistema Universal, fica desobrigado de apresentar a documentação da Cota.

Documentos necessários para candidatos classificados pelo Sistema de Cotas

Cota B

1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa dessa deficiência. Deve ainda conter o nome legível e CRM do médico que forneceu o atestado.
2. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
4. Caso seja necessário, o candidato será avaliado pela Perícia Médica da UFSM.

Cota EP1A

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.
2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em escola pública Brasileira.

3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escola particular.

4. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena.

Cota EP1

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: original ou cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em escola pública Brasileira.

3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escola particular.

Cota EP2A

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: original ou cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em escola pública Brasileira.

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escola particular.

3. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena.

Cota EP2

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: original ou cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em escola pública brasileira.

2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escola particular.

ATENÇÃO!

Segundo a **Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**, uma mesma pessoa é proibida de ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.